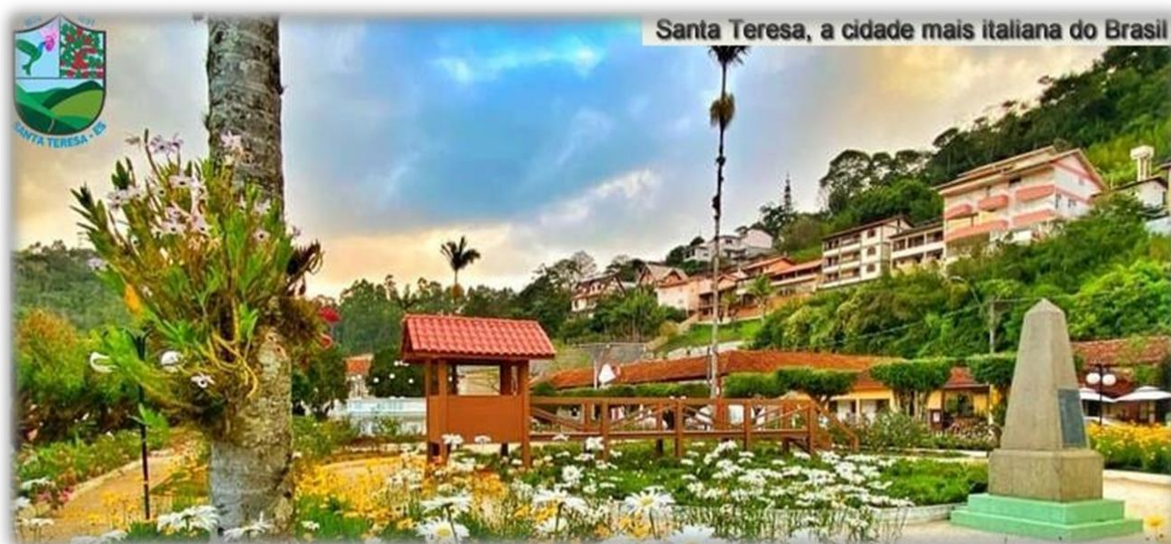




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



Versão 03 - Atualizada em 11/03/2025.

Em cumprimento à Lei Federal n.º 13.460/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

A Carta de Serviços ao Usuário está prevista na Lei Federal nº 13.460/2017 e tem por objetivo informar sobre os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

Aqui o usuário encontra as formas de acesso aos serviços, o prazo para a sua prestação, endereços e horários de atendimento, eventuais taxas cobradas, bem como informações sobre os requisitos e documentos necessários, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA- SMOI

1. Objetivo da Secretaria.....	4
2. Endereço / E-mail / Telefone / Horário de Funcionamento.....	4
3. Dos serviços oferecidos aos cidadãos.....	4
3.1 Limpeza de Rua - Varrição, Lavagem, Capina, Coleta de Lixo.....	4
3.2 Coleta de Entulho.....	6
3.3 O Lixo reciclável é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente -Telefone: (27) 3259-2122.....	7
3.4 Fiscalização de Obras e Posturas e agentes fiscais.....	7
3.4.1 Requisitos necessários para acessar o serviço de Fiscalização.....	7
3.5 Setor de Projetos.....	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOI

1. Objetivo da Secretaria

A SMOI tem por finalidade a execução das atividades ligadas à manutenção da limpeza da cidade contemplando a capina, varrição e lavagem das ruas, coleta de lixo úmido, limpeza de rios, manutenção das estradas vicinais, serviços de fiscalização quanto ao cumprimento dos Códigos de Obras e Posturas Municipais, análise de projetos de construção e emissão de parecer técnico referente ao licenciamento de obras, bem como o acompanhamento das obras públicas.

2. Endereço / E-mail / Telefone / Horário de Funcionamento:

End.: Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES / CEP: 29650-000.

E-mails:

- obras@santateresa.es.gov.br (Secretário e Setor Administrativo);
- obrasfisc@santateresa.es.gov.br (Setor de Fiscalização);
- cprojetos@santateresa.es.gov.br e pprojetos@santateresa.es.gov.br (Setor de Análise de Projetos)

Telefones:

- (27) 3259-3888 / 3259-3900 (SMOI - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura);
- (27) 3259-3898 (Setor de Fiscalização);
- (27) 99979-3331 (Setor de Projetos e Administrativo da SMOI).

3. Dos serviços oferecidos aos cidadãos:

3.1 Limpeza de Ruas – Varrição, lavagem, poda/capina e coleta de lixo.

3.1.1 Requisitos necessários para acessar o serviço, atendimento e previsão de conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

- Os Serviços de Varrição são realizados de segunda a sábado das 07h às 02h da manhã, conforme viabilidade/praticidade de cada local e suas particularidades, como tráfego de veículos e veículos estacionados.
- A coleta de lixo na sede é realizada de segunda a sexta-feira a partir das 18 horas. Aos sábados e domingos a coleta de lixo é realizada apenas na Rua do Lazer e Centro a partir das 07 horas.
- Na Zona Rural e Distritos do município a coleta de lixo ocorre de segunda a sábado a partir das 07 horas com um cronograma diário feito anualmente, que pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- Os serviços de poda e capina são feitos diariamente pelos servidores responsáveis de cada rua e em casos de alta complexidade é realizado mutirão;
- A Lavagem das ruas é feita periodicamente de acordo com a necessidade;
- Para informações específicas e solicitações de serviços a serem realizados faz-se necessário entrar em contato com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por meio dos telefones (27) 3259-3900 e (27) 99979-3331, por e-mail obras@santateresa.es.gov.br ou presencialmente.

3.1.2 Documentos necessários para acessar o serviço:

- Não há necessidade de apresentar documentos.

3.1.3 Previsão de tempo de espera para atendimento:

- O atendimento se dá imediatamente por telefone e/ou presencial.

3.1.4 Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- Previsão máxima para a conclusão dos serviços solicitados fora do cronograma interno é de 20 (vinte) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

3.2 Coleta de entulho.

3.2.1 Requisitos necessários para acessar o serviço:

- Restos de construção do tipo reforma, restos de poda e capina, grama e folhas devem ser ensacados e disponibilizados no máximo um dia antes do cronograma de cada bairro em até no máximo de 30 sacos (tamanho tipo sacaria de colheita de café). A coleta de galhos e matos que não são possíveis ensacar devem ser mensurados e, antes de dispor na via pública entrar em contato com a Secretaria Municipal de Obras para agendamento da coleta.

Dias de coleta de entulho, restos de capina, galhos, grama e folhas por bairro	
Segunda-feira	Vila Nova
Terça-feira	Alvorada e Dois Pinheiros
Quarta-feira	Jardim da Montanha e Centenário
Quinta-feira	Eco, Canaã e Recanto do Vale
Sexta-feira	Centro e São Lourenço

- Móveis inservíveis como madeiras, sofá, geladeira, entre outros são recolhidos nas terças e quintas-feiras em toda a sede do município. Em caso de descarte de grande volume desse material, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para agendamento.

3.2.2 Documentos necessários para acessar o serviço:

- Não há necessidade de apresentar documentos, porém há necessidade de deixar nome e telefone de contato para melhor atendimento da solicitação;

3.2.3 Previsão de tempo de espera para atendimento:

- O atendimento se dá imediatamente por telefone e/ou presencial;

3.2.4 Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- Previsão máxima para conclusão dos serviços é de 20 (vinte) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

3.3 O Lixo Reciclável é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Telefone : (27) 3259–2122.

3.4 Fiscalização de Obras e Posturas e agentes fiscais.

3.4.1 Requisitos necessários para acessar o serviço:

- A Fiscalização de Obras e Posturas tem como parâmetro o cumprimento das Leis Complementares n.º 003/2012 - Código de Obras e Edificações, Lei n.º 031/2020 PDM - Plano Diretor Municipal, e Lei n.º 002/2012 do Código de Posturas e toda a sua normatização, para fins fiscalizatórios.
- Estas Leis instituem as medidas de polícia administrativa de competência do Município, em matéria de proteção ambiental, higiene, segurança, ordem e bem-estar públicos, localização e funcionamento dos estabelecimentos comerciais industriais e prestadores de serviços e o que mais couber, estatuidando as necessárias relações entre o Poder Público local e os munícipes, disciplinando a Aprovação do Projeto, Construção e Fiscalização da Edificação.

3.4.2 Documentos necessários para acessar o serviço:

- Não há necessidade de apresentar documentos.

3.4.3 Previsão de tempo de espera para atendimento:

- O atendimento se dá imediatamente por telefone e/ou presencial. (27) 3259-3900 e/ou 32593898.

3.4.4 Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 20 (vinte) dias. Vistorias e acompanhamento de obras particulares são feitos regularmente pelo Setor, visando cumprimento de execução do Projeto Arquitetônico aprovado, além da constatação das condições mínimas exigidas quanto a segurança, conforto, higiene/salubridade das obras em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

- Denúncias podem ser feitas no Setor de Fiscalização e/ou por telefone (27) 3259 – 3888, referente ao descumprimento do Código de Obras e Edificações, Código de Posturas, ou às definições previstas e contidas no PDM - Plano Diretor Municipal.

3.5 Setor de Projetos.

3.5.1 Requisitos necessários para o atendimento:

- Protocolar projeto e documentação complementar pertinente solicitando a aprovação de projeto e/ou o licenciamento para construção.

3.5.2 Documentos necessários para acessar o serviço:

- Para aprovação de projeto devem ser apresentados ao Município os seguintes documentos conforme Lei Complementar n.º 003/2012 - Art. 14 – Código de Obras e Edificações.

1. Requerimento solicitando a aprovação do projeto arquitetônico, assinado pelo Proprietário, pelo responsável técnico ou por procurador legalmente habilitado;
2. Cópia do documento comprobatório da propriedade / Escritura Pública.
3. Certidão Negativa de Tributos Municipais em nome do proprietário e do responsável técnico;
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - pela elaboração dos projetos;
5. Aprovação do Corpo de Bombeiros, quando necessária;
6. Aprovação do Órgão Estadual e/ou Municipal competente para zelar pela saúde pública e pelo meio ambiente, quando necessário;
7. Projeto arquitetônico da construção, assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico, em 01 (uma) via para análise e 02 (duas vias) quando ocorre a aprovação do projeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

8. Planta de situação e de localização do terreno em 01 (uma) via para análise e 02 (duas vias) quando ocorre a aprovação do projeto;

9. Memorial descritivo assinado pelo responsável técnico;

10. Projeto de destinação final de esgotamento sanitário;

11. Inscrição Municipal do responsável técnico.

- Licenciamento para construção será concedido mediante o seguinte: (Lei Complementar N.º 003/2012 - Art. 17 – Código de Obras e Edificações).

1. Duas cópias do projeto (quando aprovado), incluindo todas as plantas e memorial descritivo devidamente assinado pelo responsável técnico do projeto;

2. Certificado de matrícula da obra no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

3. Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, pela execução da obra;

4. Certidão Negativa de Tributos Municipais em nome do proprietário e do responsável técnico (Disponível no Site da Prefeitura);

3.5.3 Previsão de tempo de espera para atendimento:

- O atendimento se dá imediatamente por telefone (27 - 9.9979-3331) e/ou presencial.

3.5.4 Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- O prazo máximo para análise é de 30 (trinta) dias e caso exista necessidade de correções após a entrega delas o prazo para segunda análise é de 15 (quinze) dias, da mesma forma 3ª e 4ª análises quando houver necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

- Após aprovação do Projeto Arquitetônico e emissão da taxa referente (DAM), terá o município prazo de 05 (cinco) dias úteis, para emissão do Alvará de Licença para construção.

3.5.5 A aprovação do projeto não implica em reconhecimento, por parte do município, do direito de propriedade do terreno, conforme definido na Lei Complementar n.º003/2012 Art. 16.

3.5.6 Aprovação do Projeto terá validade de 03 (três) anos, a contar da data de seu deferimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo